



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5523/14

TORNA OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG, OS “JOGOS DA AMIZADE” QUE ACONTECE NA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ney Borracheiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Pouso Alegre-MG, o acontecimento esportivo denominado “JOGOS DA AMIZADE”, o qual é realizado na segunda quinzena de agosto de cada ano.

Art. 2º. Resguardadas e respeitadas as competências legislativas e administrativas, o Município apoiará com a realização do evento, conforme a deliberação e autonomia de cada Poder.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE